

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa e com a finalidade de instruir a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 04, de 2005, que tramita no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- (1) As despesas com a criação de uma estrutura, contratação de pessoal e aquisição de equipamentos para 5.000 municípios brasileiros atenderem ao que determina o Projeto de Lei da Câmara nº 04, de 2005 serão suportadas pelo **Orçamento da Seguridade Social da União** e serão administradas pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde?
- (2) Quais ações da Seguridade (previdência, assistência social e saúde) deverão perder recursos para compatibilizar esta nova medida no orçamento da União?

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de criação de unidades de zoonoses, ou mesmo o estabelecimento de parcerias, em todos os municípios deverá gerar um impacto substancial no orçamento público que, em princípio, deverá ser compensado com a redução de ações e programas da Seguridade Social. Diante deste potencial impacto financeiro e orçamentário, é recomendável a *busca de maiores informações para análise do projeto*. Isto é reforçado pela posição do MS, que julga ser ineficiente uma política exclusiva de controle de natalidade.

A afirmação acima justifica a necessidade do detalhamento orçamentário aqui solicitado por parte do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2010.

Senador Romero Jucá.